

Fazenda Pública

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ. Rua da Glória, 362, Centro Cívico - Curitiba/Paraná.

**Processo nº 0009115-22.2021.8.16.0185 (PROJUDI) - FALÊNCIA EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS NA MASSA FALIDA DE HCS AIRSOFT EQUIPAMENTOS E COMERCIO LTDA. - CNPJ 26.614.194/0001-09, ISA AIRSOFT EQUIPAMENTOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ 26.543.635/0001-29 e PMARIS AIRSOFT LTDA - CNPJ 30.271.947/0001-06, NA FORMA DO ARTIGO 114-A DA LEI 11.101/2005**

**Prazo de 10 (dez) dias**

A Excelentíssima Doutora Mariana Gluscynski Fowler Gusso, Juíza de Direito, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos **AUTOS Nº 0009115-22.2021.8.16.0185(PROJUDI) de FALÊNCIA DE HCS AIRSOFT EQUIPAMENTOS E COMERCIO LTDA. - CNPJ 26.614.194/0001-09, ISA AIRSOFT EQUIPAMENTOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ 26.543.635/0001-29 e PMARIS AIRSOFT LTDA - CNPJ 30.271.947/0001-06**, está aberto o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da publicação deste no e-DJ, para que os interessados requeiram o que for a bem de seus direitos, nos termos do artigo 114-A da Lei 11.101/2005. Considerando que os valores de ativo realizado não são suficientes sequer para o pagamento dos encargos da massa, restando frustrada a falência, conforme noticiado nos autos pelo Administrador Judicial, caso haja interesse de algum credor no prosseguimento da falência, deverá entrar com a quantia necessária para as despesas. Curitiba, 24 de outubro de 2023. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei.

